



**15ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 07/2021**  
**PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA E OFERTA DE VAGAS**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do cronograma e oferta de vagas	10/11/2023
Período para inscrições	10 a 14/11/2023
Publicação dos inscritos	16/11/2023
Agendamento das entrevistas pela Banca	17 a 20/11/2023
Realização das entrevistas	21 a 22/11/2023
Publicação do resultado final da 1ª etapa e 2ª Etapa (antes dos recursos)	24/11/2023
Interposição dos recursos 1ª etapa e 2ª Etapa	27/11/2023
Publicação do resultado final (após análise dos recursos)	29/11/2023
Prazo para protocolo do cancelamento/antecipação do término do afastamento para pós-graduação	30/11 a 01/12/2023
Prazo para desistência do ato de remoção	30/11 a 01/12/2023
Homologação do resultado final	04/12/2023

**IMPORTANTE!**

Considerando a Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações, que estabelece que o edital de remoção deve preceder à convocação de candidatos concursados pelo IFSC, à redistribuição e à abertura de novo concurso;

Esclarecemos que poderá haver vagas ofertadas nesta 15ª chamada de remoção do Edital nº 07/2021, que **não possuem lista de aprovados de concurso público vigente**.

O servidor contemplado, para vaga em que **não há concurso público vigente**, deverá estar ciente que, posteriormente, a vaga poderá ser ofertada para possível redistribuição (a partir de 2023) ou futuro concurso público. Portanto, não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção, neste caso o servidor deverá aguardar que outro servidor ingresse em sua substituição para que sua remoção possa ser realizada, nos termos do § 1.9 do Edital e artigo 8 da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações.

O servidor contemplado, para vaga em que **há concurso público vigente ou em andamento**, deverá estar ciente que, o provimento da vaga dependerá do aceite do candidato em lista de espera do concurso público. Caso o candidato não aceite a vaga, será ofertada para possível redistribuição (a partir de 2023). Portanto, não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção, neste caso o servidor deverá aguardar que outro servidor ingresse em sua substituição para que sua remoção possa ser realizada, nos termos do § 1.9 do Edital e artigo 8 da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações.

Aos servidores contemplados na nesta 14ª chamada de remoção do Edital nº 07/2021, informamos que:

Considerando os termos do Edital de Remoção nº 07/2021:

5.9 Após a publicação do resultado final (após os recursos), o **servidor contemplado ou em gozo de afastamento para pós-graduação**, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desclassificado: a) Enviar e-mail para [movimentacao@ifsc.edu.br](mailto:movimentacao@ifsc.edu.br) informando a desistência do afastamento; e b) Protocolar junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do seu Câmpus ou à Diretoria de Gestão de Pessoas, no caso de servidor da Reitoria, o pedido de antecipação de término de seu afastamento, informando a data de término do afastamento, a qual deverá ser a data da homologação do resultado final do edital de remoção do qual foi contemplado.



Ao servidor que solicitar a antecipação de término do afastamento, **não poderá se afastar novamente** antes de cumprido o interstício exigido entre afastamentos (art. 26 da Res. nº 12/2019/CDP nos termos do art 96-A da Lei nº 8112/90).

6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção, e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, **não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.**

6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido** [...].

Considerando os termos da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações:

Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

---



**OFERTA DE VAGAS - 1ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS GAROPABA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: Técnico em Laboratório: Área - Biologia	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS ITAJAÍ</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: Técnico em Laboratório: Área - Eletroeletrônica	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

**OFERTA DE VAGAS - 2ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS FLORIANÓPOLIS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: Assistente em Administração	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS GASPAR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: Administração	Graduação em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	DOCENTE: Informática	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS SÃO CARLOS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 OU 1.6 DO EDITAL, CONFORME O CARGO.</b>
01	TAE: Pedagogo	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Seleção de Pessoas**

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60